



593  
M

À  
**ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA**  
**Jonas Leite de Sousa**

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente aos Contratos nº 534/2023 no período de 14/11/2025 até 13/11/2026, do Concorrência Pública nº02/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 7 de novembro de 2025.

*Kamila Karolina Leite Melo*

\_\_\_\_\_  
Kamila Karolina Leite Melo  
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN

594  
M

OFÍCIO Nº 010/2025  
Açailândia Maranhão 07 de Novembro 2025

À  
Senhora Kamila Karoline Leite  
Secretária Municipal de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Assunto: Manifestação de interesse na continuidade do Contrato nº  
543/2023

Prezada Secretária,

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao interesse na continuidade do Contrato nº 543/2023, que dispõe sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, vimos por meio deste reafirmar nosso compromisso institucional com as ações de comunicação e publicidade desenvolvidas pelo município.

Informamos que a Agência Açai Mídia Marketing Ltda, tem pleno interesse em dar continuidade ao referido contrato, (ADITIVO) mantendo a qualidade dos serviços prestados e colocando-se à disposição para o alinhamento das próximas etapas de trabalho.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JONAS LEITE DE SOUSA:91453992391  
92391  
Assinado de forma digital  
por JONAS LEITE DE  
SOUSA:91453992391  
Dados: 2025.11.27  
11:38:18 -03'00'

Jonas Leite de Sousa  
Sócio-Proprietário  
Agência Açai Mídia Marketing Ltda  
Diretor Executivo e Administrativo  
RG: 423367951 SSP-MA  
CPF: 914.539.923-91



595  
M

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Renovação contratual

**Contrato nº:** 534/2023

**Contratada:** ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**Exma.** KAMILA KAROLINA LEITE MELO  
Secretária Municipal de Finanças

O Contrato nº 534/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

Ocorre que o Contrato nº 534/2023, tem seu prazo de validade até o dia 13 de novembro de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 65, inciso I, da 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Finanças.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

*Deltoira*

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços,



596  
34

no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso I, da 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2025.

*Debora Melo Silva Lima*

**Debora Melo Silva Lima**  
**Secretária Adjunta de Finanças**



597  
J

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2025.

Ao  
Departamento de contabilidade

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**Aditivos de Renovação do Contrato nº 534/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor :R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Certos do pronto atendimento.  
Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Kamila K. L. Melo

Kamila Karolina Leite Melo  
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN



**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 07/11/2025

Página 1

À  
CPL

598  
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.2012.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 730.474,26

**SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Josué Macedo Lira  
Contador

CRC-MA 9856/O-1

Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Fiscal Contrato nº 534/2023

Itinga do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 534/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.	
Vigência: 14/11/2024 a 13/11/2025	
Contratado(a): ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA CNPJ/MF: nº 05.768.493/0001-28 CPF/MF: 914.539.923-91 Resp. Legal.: Jonas Leite de Sousa	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: Silmar Ramos de Jesus Junior Lotação: Secretaria Municipal de Finanças	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 14/11/2024 a 07/11/2025	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



600  
H

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_  
 OCORRENCIA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ATOS SOLUÇÃO:

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	



Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da notificação se ocorrida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

( ) Suspensão ( ) Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NECESSIDADE DE RESCISÃO

604  
M



6002  
 H

( ) Amigável ( ) Unilateral ( ) Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

( ) Acréscimos quantitativos ( ) Acréscimos qualitativos ( ) Supressões

Descrição: \_\_\_\_\_

Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_%

Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Aditamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

( ) Reajuste ( ) Correção – Motivação: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OUTRAS OCORRÊNCIAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

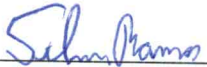
CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: ____/____/____</p> <p>Considerações: _____</p> <p>_____</p>	
<p>Itinga do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2025.</p>	
<p> _____</p> <p>Assinatura e Carimbo do fiscal</p>	<p>Ciente do contratado(a) em ____/____/20__</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>

603  
H



Tabela Referencial de Custos  
Internos do Estado do Maranhão



**DE 01/06/2025**  
**A 31/05/2026**

605  
27

1. Esta tabela referencial cancela e substitui a anteriormente emitida pela **FENAPRO** para vigor no período de 2025 a 2026.
2. A presente "Tabela Referencial de Custos de Serviços Internos" foi elaborada pela Federação Nacional das Agências de Propaganda – **FENAPRO**, no uso de sua competência legal, em razão do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão – **SINAPRO/MA** estar em processo de fundação.
3. A produção desta tabela ocorre após um trabalho de pesquisa, consultando as Agências Maranhenses e analisando a estrutura das Tabelas Referenciais de outros sindicatos e associações relacionadas à área da comunicação.
4. Os valores contemplados nesta Lista, são referenciais e a **FENAPRO** recomenda que sejam observados pelas Agências de Propaganda do Estado do Maranhão, tanto na prestação de serviços publicitários a Clientes de iniciativa privada, como na prestação de serviços à Administração Pública, com relação à última citada, no que não forem contrários ao que dispõe o art. 2º, §2º, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.
5. Dúvidas porventura surgidas na execução da Tabela Referencial de Custos Internos, do Estado do Maranhão, deverão ser encaminhadas à **FENAPRO**, através do site **www.fenapro.org.br**, Canal "**FENAPRO Responde**", ou do e-mail **contato@fenapro.org.br**. A **FENAPRO** representa, em nível nacional, a categoria econômica das Agências de Propaganda, regulamentada pela Lei n.º 4.680/1965, e pelo Regulamento da citada Lei, aprovado pelo Decreto n.º 57.690/1966, alterado pelo Decreto n.º 4.563/2002. A **FENAPRO** atua na defesa dos interesses da citada categoria, independentemente de ligação/associação das Agências de Propaganda, nos estados desprovidos de Sindicatos.

**Daniel Queiroz**  
Presidente

**"ESTA TABELA REFERENCIAL CANCELA E SUBSTITUI A ANTERIORMENTE  
EMITIDA PELA FENAPRO PARA VIGER NO PERÍODO DE 2025 A 2026".**

607  
M

## CRITÉRIOS GERAIS

Os critérios gerais que nortearam a elaboração desta Tabela de Custos seguem rigorosamente as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo de Normas-Padrão, bem como a Legislação da Indústria da Propaganda, particularmente a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e o Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966.

O Decreto nº 4.563/02, de 31 de dezembro de 2002, que incorpora ao sistema legal as Normas-Padrão da atividade publicitária, alterou o art. 7º do Decreto nº 57.690/66 (que regulamenta a aplicação da Lei nº 4.680/65).

A seguir, reproduzimos textos das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – CENP, que estabelecem como devem ser as relações entre os anunciantes e as agências de publicidade e que serviram de base para a elaboração desta Tabela de Custos.

Toda Agência, habilitada e certificada pelo CENP, deve estar capacitada a prestar a seu Cliente os seguintes serviços, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por conta e ordem do Cliente/Anunciante:

- Estudo do conceito, ideia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo a identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas a seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e à sua concorrência;
- Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontrem melhor possibilidade de assimilação;
- Identificação e análise das ideias, marcas, produtos ou serviços concorrentes;
- Exame do sistema de distribuição e comercialização, incluindo a identificação e análise das suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas ao mercado e à concorrência;
- Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens e peças (Criação) e o estudo dos meios e Veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de Mídia);
- Execução do plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (Produção) assim como a compra, distribuição e controle da publicidade nos Veículos contratados (execução de Mídia), e o pagamento das faturas.

608  
M

A Agência deve dispor do seu melhor, trabalhando com dedicação e em estreita colaboração com seu Cliente, de modo a assegurar que o plano publicitário alcance os objetivos pretendidos e que o Anunciante obtenha o melhor retorno do seu investimento em publicidade, seja sob a forma de resultados imediatamente quanti cáveis, seja pela agregação contínua de valor à sua marca, conceito ou ideia.

A contratação da Agência pelo Anunciante deve respaldar-se, preferencialmente, em documento escrito, no qual deverá constar o prazo da prestação de serviços e os ajustes que as partes efetuarem, complementando e/ou detalhando dispositivos destas Normas- Padrão. O prazo poderá ser indeterminado, mas o seu término deverá ser previamente comunicado pela parte interessada à outra parte envolvida com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Na vigência da relação contratual, a Agência abster-se-á de colaborar com empresas, instituições, conceitos, ideias, marcas, produtos ou serviços que concorram diretamente com o Cliente, e este, reciprocamente, abster-se-á de utilizar os serviços de outras Agências para a difusão dos mesmos conceitos, ideias, marcas, produtos ou serviços, salvo convenção em contrário.

Salvo prévia e expressa estipulação em contrário, a Agência deverá absorver o custo dos serviços internos e/ou externos de pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia disponível no mercado, necessários à prestação de serviços de controle de verba do Anunciante. Nas transações entre Anunciantes e Agências, tendo por objeto a parcela negociável do "desconto padrão de Agência", adotar-se-ão, como referência de melhor prática, os parâmetros instituídos pelo item 4.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, que estabelece um sistema progressivo de serviços/benefícios, conforme descrito abaixo:

INVESTIMENTO TOTAL EM VEÍCULOS ADERENTES (EM MILHÕES)	%
Abaixo de 2,5	0
De 2,5 até 7,5	2
De 7,5 até 25	3
De 25 até 40	5
De 40 até 55	6
De 55 até 70	7
De 70 até 85	8
De 85 até 100	9
Acima de 100	10

Todos os demais serviços e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, bem como deverão ser adequadamente orçados e exigirá prévia e expressa autorização do Cliente para a sua execução. O custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria Agência, será calculado com base em parâmetros referenciais estabelecidos pela FENAPRO na base territorial onde a Agência estiver localizada, caso não exista Sindicato na mesma da base territorial onde a Agência estiver localizada, assim como não sofrerá acréscimo de honorários nem de quaisquer encargos.

609  
H

- Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Anunciante. O Cliente deverá pagar à Agência "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer Fornecedores.
- Quando a responsabilidade da Agência se limitar, exclusivamente, à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, o Anunciante pagará à Agência "honorários" de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento).

Como estímulo e incentivo à criatividade presume-se que as ideias, peças, planos e campanhas de publicidade desenvolvidas pertençam à Agência que os criou, observada a legislação sobre o direito autoral.

Ao modificar ou cancelar serviços internos já aprovados, executados ou em execução, o Cliente deverá pagar à Agência o custo desses serviços. A modificação ou o cancelamento de serviços ou suprimentos externos observará as condições para tanto estabelecidas pelo Fornecedor ou Veículo e obrigará o Cliente a arcar com o pagamento dos custos já efetivados, bem como efetuar o ressarcimento das obrigações irredutíveis.

Constitui prática desleal a apresentação, pela Agência, de trabalhos de qualquer natureza em caráter especulativo a Cliente de outra Agência, salvo quando expressamente solicitada pelo Anunciante em concorrência para escolha de Agência. Como alternativa à remuneração através do "desconto padrão de agência", é facultada a contratação de serviços de Agência de Publicidade mediante "FEES" ou "honorários de valor fixo", a serem ajustados por escrito entre Anunciante e Agência, respeitando o disposto no item 2.9 das Normas-Padrão.

- O "FEE" poderá ser cumulativo ou alternativo à remuneração de Agência decorrente da veiculação ("desconto padrão de agência"), de produção externa, de produção interna e de outros trabalhos eventuais e excepcionais, tais como serviços de relações públicas, assessoria de imprensa e etc.
- Em qualquer situação ou modalidade de aplicação do "FEE", a Agência deverá ser remunerada em valor igual ou aproximado ao que ela receberia caso fosse remunerada na forma do item 2.5.1 das Normas-Padrão, sempre de comum acordo entre as partes, contanto que os serviços contratados por esse sistema sejam os abrangidos no item 3.1 e preservados os princípios de nidos nos itens 2.7, 2.8, 2.9 e 3.4 das Normas-Padrão.
- Para adequação dos valores de remuneração de Agência através de "FEE", como meio de evitar a transferência ou concessão de benefícios ao Cliente/Anunciante pela Agência,

contrariando as Normas-Padrão, bem como as normas legais aplicáveis à espécie, recomenda-se a revisão, a cada 6 (seis) meses, dos valores efetivamente aplicados pelo Cliente/Anunciante em publicidade, em comparação aos valores orçados inicialmente ("budgets" de publicidade) e que tenham servido como parâmetro para a fixação dos valores do "FEE".

010  
4

Nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada Poder e Esfera Administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas-Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada Órgão, Autarquia, Empresa, Fundação, Sociedade de Economia Mista ou outro tipo de Entidade governamental. Consideram-se esferas Administrativas distintas o Município, o Estado e a União.

## Composição dos custos internos de serviços prestados por Agências sediadas no Estado do Maranhão

A determinação de valor a ser pago pelo Anunciante por serviços prestados pela Agência corresponderá à somatória dos seguintes itens:

**Custos dos serviços internos + "desconto padrão de agência" + honorários sobre o valor dos serviços de terceiros**

### Custos dos serviços internos

Os custos dos serviços internos, que correspondem a aqueles executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria Agência, são calculados com base nos parâmetros referenciais estabelecidos nesta tabela.



**Planejamento:** fase inicial do trabalho, onde a Agência faz levantamento da necessidade do cliente. É o momento em que a Agência realiza o estudo de caso, estudo da empresa e seu produto/serviço, analisa o mercado de atuação e faz mapeamento do público-alvo da campanha. O planejamento permite conhecer com profundidade o cenário do cliente e a proposição de estratégias que melhor atenda o seu objetivo.

**Criação de Campanha (tema/conceito):** quando é solicitada a criação de campanha, é necessária uma etapa que antecede a criação das peças: o desenvolvimento de tema/conceito da campanha. Esta etapa deve ser cobrada de acordo com a dimensão do projeto a ser

desenvolvido. A determinação final de custos referentes a uma campanha será a conjunção dos custos de criação do tema/conceito somados aos custos individuais de cada peça que compõe a campanha aprovada pelo Cliente.

Quando os serviços forem de peças isoladas, a tabela subdivide os valores referentes aos seus serviços em três colunas, que representam as fases de trabalho necessárias para a confecção da peça publicitária. Segue abaixo um descritivo de cada uma destas fases:

**Criação:** Custo diferenciado para cada tipo de peça, referente ao serviço da síntese da estratégia de comunicação publicitária, proposta pela Agência para a solução do problema específico de comunicação descrito em Briefing. É expressa sob forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplo de peça que a corporifique objetivamente, sendo apresentada sob forma de roteiro e textos quando para mídia eletrônica, e em forma de layout para a peça gráfica.

**Finalização:** Custo diferenciado para cada tipo de peça, referente à montagem final da peça publicitária, seguindo as orientações do layout. Nesta fase do trabalho, serão agrupados em um único documento, seguindo as normas gráficas, todos os elementos que compõem a peça publicitária, tais como: fotografias, ilustrações, textos, títulos, logomarcas e qualquer outro elemento gráfico para que, depois de devidamente revisado e aprovado pelo Cliente, possa ser enviado para o fornecedor ou veículo.

**Editoreção eletrônica para Finalização:** Custos referentes a uma série de outros serviços necessários à produção das peças publicitárias bem como ao seu fluxo na área gráfica, tendo como objetivos garantir: a melhor qualidade de impressão, a segurança e integralidade das informações e a portabilidade dos arquivos referentes às peças publicitárias. Os serviços mínimos necessários e indispensáveis para a conclusão de uma peça publicitária estão divididos nas seguintes etapas: tratamento de imagens, onde serão executados os serviços de retoque, recorte, fusão e correções de cores das imagens; fechamento de arquivos, onde depois que a peça é finalizada, e o tratamento de imagem já foram concluídos, torna-se necessário, para portabilidade, que a peça finalizada seja transformada em um arquivo PDF-X 1a, que é o formato homologado internacionalmente, ideal para a reprodução gráfica; Impressão em papel (print) da peça gráfica, para que seja feita a revisão de textos e de seus elementos gráficos; Envio de e-mail, onde os jornais e editoras recebem os arquivos referentes aos anúncios por e-mail, o que obriga as agências a enviá-los por e-mail e checar o recebimento dos mesmos; Gravação de CD ou DVD, onde na impossibilidade do arquivo ser enviado por e-mail, o mesmo será enviado através de CD ou DVD; e Backup do arquivo, onde também deverá ser gravado CD ou DVD com a finalidade de segurança.

012  
M

Com base nestes três centros de custos, é possível determinar os custos internos por peças publicitárias. Como exemplo, vamos compor os custos de anúncio de jornal de ½ página. É razoável pensar que um anúncio de jornal de meia página tenha, minimamente, as seguintes características gráficas: uma foto, texto, título e logomarcas. Sendo assim, sua composição de custo será

DESCRIÇÃO	VALOR
Criação de tema/conceito (peça avulsa – 100% do valor total da peça)	R\$ 4.578,62
Adaptação/Finalização/Computação Gráfica	R\$ 4.578,62
Retoque de imagem (1 hora)	R\$ 383,98
Print formato A3 para revisão	R\$ 36,71
Fechamento de arquivo PDF	R\$ 383,89
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.961,82</b>

Como a formatação discriminada dos custos internos das peças publicitárias torna os orçamentos longos e repetitivos, uma vez que os itens mínimos necessários à elaboração de cada peça são basicamente os mesmos, foram utilizados, nesta nova edição da Tabela de Custos Internos, uma coluna onde são apresentados, como sugestão, os custos padrões mínimos por peça na fase de Editoração Eletrônica.

Foram mantidos também, nesta tabela, a relação detalhada dos custos internos de editoração eletrônica. Assim, poder-se-á fazer o orçamento com a descrição detalhada quando for necessário.

**Os prazos mínimos, em dias úteis necessários para execução de peças, são os seguintes, a partir da aprovação do briefing pelo cliente:**

**Elaboração de planos de mídia:**  
**Campanhas: 7 dias**  
**Peças avulsas: 2 dias**  
**Peças de oportunidade: 1 dia**

**Criação de Campanhas: 7 dias**  
**Peças avulsas: 3 dias**  
**Peças de oportunidade: 2 dias**  
**Produção de campanhas: 10 a 20 dias**

**Taxa de emergência:** Sempre que os mesmos não forem obedecidos, o Cliente pagará uma taxa de emergência à Agência de 20% sobre o valor dos custos dos serviços internos para o ressarcimento dos custos adicionais, como: horas extras, refeições e transporte dos profissionais da Agência.

As peças não especi cadas nesta Tabela serão orçadas por avaliação e referência de peças similares.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Quando as peças publicitárias criadas e/ou realizadas não gerarem remunerações à Agência, seja a do "desconto agência" e/ou honorários de 15% sobre serviço de terceiros, cando assim a remuneração da agência restrita, unicamente, aos seus custos internos, deverá esta cobrar um acréscimo de 100% sobre os valores constantes na Tabela. Sem prejuízo dos demais ressarcimentos e/ou remuneração prevista contratualmente, estabelecida pelo CENP ou possível de ser reivindicada judicialmente.

**Reembolso de Despesas** - Todos os gastos efetuados a serviço do Cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias, transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópias etc. Os reembolsos de despesas são parte integrante da receita tributável da Agência. Assim sendo, tais reembolsos sofrem taxações de impostos. Estes tributos devem ser cobrados do Cliente.

**Permutas** - Considerando os expressos termos do art. 9º, inciso VIII, c.c. a Lei 9.610/98 (Lei de Direito Autoral), bem como a forma disposta pelo item 13 do Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, incorporado ao sistema Legal, por força do art. 17 da Lei 4.680/65, nenhum trabalho publicitário pode ser veiculado sem que a Agência de Propaganda criadora autorize sua divulgação e sem que seja ela, por isso, remunerada. Considerando que nas negociações para veiculação de propaganda através de permutas, o pagamento da veiculação seja realizado através de outras moedas, que não em pecúnia, recomenda-se e se estabelece que:

- a) Nas negociações para veiculação de publicidade, onde sejam adotadas as permutas, a Agência de Propaganda que atende o Cliente-Anunciante deve, necessariamente, delas participar, a fim de estabelecer, em conjunto com o Veículo de Divulgação e seu Cliente, a sua forma de remuneração, que será correspondente ao "desconto padrão de Agência";
- b) A remuneração da Agência de Propaganda, correspondente ao "desconto padrão de Agência", será devida pelo Veículo em qualquer caso (participando ou não a Agência da negociação), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente aos citados honorários da Agência, incidirá sobre o valor da permuta;
- c) Faculta-se às partes, notadamente aos Veículos de Divulgação e às Agências de Propaganda em conjunto, que excepcionalmente estas possam receber, a título de "desconto padrão de Agência", espaço/tempo publicitário no citado Veículo, para ser utilizado por um dos clientes da Agência, indicado previamente pela agência ao Veículo. Esta disposição é estabelecida como exceção à regra do item 4.7 das Normas-Padrão.

**Projetos especiais, eventos, apoios e Patrocínios** - Nas negociações entre o Cliente da carteira da Agência e o promotor de projeto especial, promoção, feira, convenção, palestra, seminário, curso, e demais eventos, com a finalidade que este Cliente venha apoiar ou patrocinar as ações do promotor, fazendo a transferência de recurso através de pecúnia ou de permutas e que, em contrapartida, proporcione ao Cliente exposição em mídia de sua(s) marca(s) e/ou produto(s) e/ou serviço(s) nas peças de divulgação do evento, caberá, nestes casos, à Agência de propaganda responsável pela conta publicitária uma remuneração sobre o valor do contrato que deve corresponder ao percentual de 20% (vinte por cento), equivalente ao "desconto padrão de Agência", sendo este devido pelo promotor do evento, em qualquer caso (participando ou não a Agência da negociação). Nos casos em que, como contrapartida, forem oferecidos créditos em espaços publicitários a serem utilizados livremente pelo cliente na divulgação de seu interesse, faculta-se à agência estimar os preços dos espaços publicitários oferecidos ao cliente. Caso esses espaços estejam abaixo dos valores de mercado, ou ofertados pelo promotor como bonificação da negociação, poderá a Agência estabelecer sua remuneração de 20% (honorários), levando em consideração não o valor pactuado, mas sim os valores de mercado referentes aos espaços ofertados ou preços pagos pelo seu cliente na compra de espaços publicitários semelhantes.

**Recomenda-se e estabelece-se que:**

- a) Nas negociações, a Agência de Propaganda que atende o Cliente-Anunciante deve, necessariamente, delas participar, a fim de estabelecer, em conjunto com o promotor do evento e seu Cliente, a sua forma de remuneração, correspondente ao "desconto padrão de Agência";
- b) A remuneração da Agência de Propaganda, correspondente ao "desconto padrão de Agência", será devida pelo Promotor em qualquer caso (participando ou não a Agência da negociação), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente aos citados honorários da Agência, incidirá sobre o valor do contrato;
- c) Faculta-se às partes, notadamente aos Promotores e às Agências de Propaganda em conjunto, que, excepcionalmente, estas possam receber, a título de "desconto padrão de Agência", espaço/tempo publicitário quando o Promotor for um Veículo, podendo esse espaço/tempo ser utilizado por outros clientes da Agência, a qual competirá indicar previamente ao Veículo. Esta disposição é estabelecida como exceção à regra do item 4.7 das Normas-Padrão.
- d) Quando o apoio ou o patrocínio for pago em forma de permuta, as bases de negociação serão as mesmas estabelecidas no item referente à permuta.

Serviços não previstos nesta tabela são de livre acerto entre a Agência e o Cliente.

**Refação:** adicional de 30%

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS  
MARANHÃO

615  
M

LÍNEA	PLANEJAMENTO DE CAMPANHA	Exemplos:		R\$	
1					
2					
3		<b>Grande complexidade</b>	<i>Lançamento de nova empresa (Re) Lançamento de produto</i>	R\$	94.395,28
4			<i>Planejamento anual de produto/marca</i>		
5			<i>Campanha anual</i>		
6			<i>Lançamento imobiliário</i>		
7		<b>Média complexidade</b>	<i>Campanha de incentivo / relacionamento</i>	R\$	40.115,14
8			<i>Participação em feira</i>		
9			<i>Calendário Promocional</i>		
10		<b>Baixa complexidade</b>	<i>Ação de guerrilha</i>	R\$	22.996,09
11			<i>Campanha de Varejo</i>		
12			<i>Ação promocional</i>		
12		<b>Estratégia de mídia e não mídia</b>		R\$	9.698,68
13		<b>Elaboração de Briefing de campanha</b> (quando não for fornecida pelo cliente)		R\$	8.135,60
14		<b>Plano de mídia ou não mídia</b> (por meio ou ação)		R\$	1.862,15
15					
16		<i>Criação da Campanha: adaptação, finalização e computação gráfica das peças que compõem a campanha serão cobradas individualmente.</i>			
17					
18		<b>Campanha Grande/Grande Complexidade</b>		R\$	32.109,32
19		<i>Relacionado a uma campanha de grande complexidade.</i>			
20		<b>Campanha Média/Média Complexidade</b>		R\$	21.964,86
21		<i>Relacionado a uma campanha de média complexidade.</i>			
22		<b>Campanha Pequena/Baixa Complexidade</b>		R\$	11.818,98
23		<i>Relacionado a uma campanha de baixa complexidade.</i>			
24		<b>Peça isolada</b> (quando criação do tema/conceito se aplica para uma única peça)			Acréscimo de 100% sobre o valor total da peça
25					
26		<b>Identidade visual</b>			<b>Total</b>
27		Empresa		R\$	16.910,26
28		Produto		R\$	10.286,95
29		imobiliário e evento		R\$	8.406,46
30		Selo comemorativo/promocional		R\$	8.406,46
31		Readaptação de marca antiga		R\$	7.297,64
32		Mascote/personagem		R\$	15.424,78
33		Nome Fantasia		R\$	6.264,99
34		Nome Produto		R\$	6.609,21
35		Manual de identidade visual		R\$	6.396,19
36		Uniforme		R\$	2.409,50
37		Papelaria: bloco de anotações, cartão de visita, envelope, papel carta, etc (preço por peça)		R\$	1.527,81
38					
39		<b>Sinalização</b>			<b>Total</b>
40		Fachada		R\$	8.205,75
41		Pórtico		R\$	8.205,75
42		Sinalização interna (adaptação por placa)		R\$	484,94
43		Sinalização interna (projeto de grande porte)		R\$	12.203,06
44		Sinalização interna (projeto de médio porte)		R\$	9.463,23
45		Sinalização interna (projeto de pequeno porte)		R\$	7.445,44
46		Totem		R\$	5.600,53
47					
48		<b>Adesivagem de Frota</b>			<b>Total</b>
49		Caminhão	Finalização R\$ 3.080,98	Computação Gráfica R\$ 3.709,72	R\$ 8.696,83
50		Caminhete / Van	R\$ 1.984,13	R\$ 2.658,76	R\$ 5.946,14
51		Carro passeio/utilitário	R\$ 1.982,60	R\$ 2.056,03	R\$ 5.172,26
52		Motocicleta	R\$ 536,95	R\$ 604,26	R\$ 1.461,55
53		Ônibus	R\$ 3.307,39	R\$ 4.388,94	R\$ 9.856,67
54					
55		<b>Projetos Gráficos</b>			<b>Total</b>
56		Apresentação Multimídia		R\$	8.256,23
57		Broadside, folder e mala direta		R\$	11.559,03

DESIGN

59	Cartilha/Catálogo				R\$	9.911,45
59	CD/DVD				R\$	11.559,03
59	House Organ / Relatório				R\$	16.512,46
51	Jornal				R\$	23.118,05
52	Livro				R\$	34.680,14
53	Mostruários				R\$	19.815,25
54	News Letter				R\$	5.784,10
66	<b>Capa</b>					
						Total
67	Agenda				R\$	4.623,00
68	Capa de catálogo				R\$	5.810,11
69	Capa de Livro				R\$	8.442,86
70	Capa de relatório				R\$	5.810,11
71	Capa de revista				R\$	8.442,86
72	CD - Capa				R\$	4.623,00
73						
74	<b>Diagramação por página</b>					
		Finalização	Computação Gráfica			Total
75	Impresso - até 32 páginas	R\$ 343,74	R\$ 326,83		R\$	932,57
76	Impresso - acima de 33 páginas	R\$ 239,49	R\$ 226,81		R\$	648,49
77	Multimídia - montagem por tela				R\$	566,02
78						
79	<b>Criação Stand</b>					Total
80	Stand para feira - Envelopagem até 15m (sem projeto arquitetônico)				R\$	13.363,33
81	Stand para feira - Envelopagem acima de 15m - por m2 (sem projeto arquitetônico)				R\$	897,01
82	Stand para feira - Com projeto especial / arquitetônico					a combinar
83						
84	<b>Criação do mobiliário</b>					
		Finalização	Computação Gráfica			Total
85	Balcão para degustação	R\$ 1.710,24	R\$ 570,55		R\$	3.171,93
86	Ponto de Venda	R\$ 1.710,24	R\$ 570,55		R\$	3.171,93
87						
88	<b>Criação do mobiliário já existente</b>					
		Finalização	Computação Gráfica			Total
89	Balcão para degustação	R\$ 1.710,24	R\$ 570,55		R\$	3.171,93
90	Ponto de Venda	R\$ 1.710,24	R\$ 570,55		R\$	3.171,93
91						
92	<b>Embalagens</b>					
		Finalização	Computação Gráfica			Total
93	Caixa de embarque	R\$ 1.514,43	R\$ 746,65		R\$	3.144,50
94	Cartela/tag	R\$ 1.514,43	R\$ 746,65		R\$	3.144,50
95	Cinta para embalagem	R\$ 412,77	R\$ 201,45		R\$	854,21
96	Embalagem	R\$ 6.290,15	R\$ 3.083,79		R\$	13.036,44
97	Embalagem (reformulação ou melhora)	R\$ 3.295,11	R\$ 1.617,27		R\$	6.831,69
98	Embalagens para linha de produtos	R\$ 16.788,29	R\$ 8.222,98		R\$	34.783,42
99	Mockup (sem custo terceirizado)	R\$ 4.874,34	R\$ 2.390,68		R\$	10.103,53
100	Rótulo	R\$ 3.424,71	R\$ 1.679,25		R\$	7.098,14
101	Rótulo (reformulação ou melhora)	R\$ 2.761,19	R\$ 1.487,66		R\$	5.908,91
102						
103	<b>PEÇAS VEICULÁVEIS</b>					
104	<b>Anúncios</b>		Adaptação	Finalização	Computação Gráfica	Total
105	Jornal / Revista	R\$ 2.150,87	R\$ 833,73	R\$ 590,50	R\$	4.578,62
106	Jornal (classificado)	R\$ 1.425,76	R\$ 555,31	R\$ 342,67	R\$	2.976,01
107						
108						
109	<b>Publicidade Legal / Balanço</b>					
110	Página dupla				R\$	7.543,35
111	1 Página				R\$	3.813,74
112	Rouba página				R\$	2.773,49
113	1/2 página				R\$	1.906,11
114	1/3 página				R\$	1.003,54
115	1/4 página				R\$	953,05
116						
117	<b>Mídia Exterior</b>		Adaptação	Finalização	Computação Gráfica	Total
118	Backbus - Traseirão de Ônibus	R\$ 3.039,68	R\$ 1.301,84	R\$ 1.132,04	R\$	7.009,97
119	Busdoor / Taxidoor	R\$ 1.965,77	R\$ 841,38	R\$ 1.434,93	R\$	5.432,83
120	Cancela de estacionamento	R\$ 1.675,11	R\$ 908,69	R\$ 870,45	R\$	4.423,85
121	Empena	R\$ 3.042,73	R\$ 2.602,16	R\$ 3.159,00	R\$	11.275,13
122	Frontlight - backlight - Triedo (por face)	R\$ 3.948,37	R\$ 1.685,82	R\$ 867,39	R\$	8.326,55
123	Mobiliário urbano (estrutura existente: relógio, displays, parada de ônibus, guarda-corpo etc.)	R\$ 1.965,77	R\$ 841,38	R\$ 1.434,93	R\$	5.432,83
124	Outdoor	R\$ 3.948,37	R\$ 1.685,82	R\$ 867,39	R\$	8.326,55
125						

616  
4

PROPAGANDA

617

125	<b>Mídia eletrônica - criação, texto e roteiro</b>								<b>Total</b>
127	Assinatura/vinheta eletrônica							R\$	1.312,55
128	Áudio / Spot / Testemunhal até 60"							R\$	2.213,04
129	Documentário/Video até 5'							R\$	12.495,25
130	Documentário/Video - por minuto excedente							R\$	1.494,60
131	Jingle/trilha até 60"							R\$	4.197,86
132	Storyboard (por quadro)							R\$	484,94
133	VT/filme (miolo de oferta)							R\$	888,80
134	VT/filme até 60"							R\$	3.613,34
135									
136	<b>PEÇAS NÃO VEICULÁVEIS / PROMOCIONAIS</b>								
137	<i>Acréscimo de 30% quando a peça possuir formato especial.</i>								
138									
139	<b>Mídia Exterior</b>		<b>Adaptação</b>		<b>Finalização</b>		<b>Computação Gráfica</b>		<b>Total</b>
140	Banca de Jornal	R\$	3.032,03	R\$	1.298,78	R\$	434,46	R\$	6.102,87
141	Blimp	R\$	868,92	R\$	353,38	R\$	333,49	R\$	1.992,49
142	Faixa - faixa (avião, rua, supermercado)	R\$	561,43	R\$	356,44	R\$	336,55	R\$	1.606,53
143	Galhardete	R\$	1.675,11	R\$	908,69	R\$	870,45	R\$	4.423,85
144	Placa de estrada	R\$	674,63	R\$	429,87	R\$	290,66	R\$	1.786,78
145	Placa obra	R\$	674,63	R\$	429,87	R\$	290,66	R\$	1.786,78
146	Pintura de muro (até 25m2)	R\$	1.675,11	R\$	908,69	R\$	870,45	R\$	4.423,85
147									
148	<b>Impressos</b>		<b>Adaptação</b>		<b>Finalização</b>		<b>Computação Gráfica</b>		<b>Total</b>
149	Broadside, folder, mala direta (até formato A4)	R\$	3.582,75	R\$	1.384,45	R\$	868,92	R\$	7.474,30
150	Cartão: aniversário, Natal, Ano-Novo, postal	R\$	1.514,48	R\$	647,10	R\$	868,92	R\$	3.881,15
151	Cartaz	R\$	1.514,48	R\$	647,10	R\$	868,92	R\$	3.881,15
152	Convite para eventos elaborados	R\$	2.277,84	R\$	685,34	R\$	449,76	R\$	4.370,95
153	Convite para eventos simples	R\$	1.740,89	R\$	521,66	R\$	342,67	R\$	3.336,50
154	Diploma	R\$	896,45	R\$	538,48	R\$	364,09	R\$	2.304,00
155	Formulário	R\$	896,45	R\$	538,48	R\$	364,09	R\$	2.304,00
156	Jogo americano	R\$	896,45	R\$	538,48	R\$	364,09	R\$	2.304,00
157	Panfleto	R\$	1.514,48	R\$	647,10	R\$	868,92	R\$	3.881,15
158	Pasta	R\$	676,16	R\$	429,87	R\$	290,66	R\$	1.788,74
159	Santinho	R\$	676,16	R\$	429,87	R\$	290,66	R\$	1.788,74
160									
161	<b>Material Promocional/PDV</b>		<b>Adaptação</b>		<b>Finalização</b>		<b>Computação Gráfica</b>		<b>Total</b>
162	Aplicação de marca	R\$	480,35	R\$	309,02	R\$	-	R\$	1.010,94
163	Adesivo (até A4)	R\$	896,45	R\$	538,48	R\$	364,09	R\$	2.304,00
164	Adesivo (superior a A4)	R\$	1.514,48	R\$	647,10	R\$	868,92	R\$	3.881,15
165	Backdrop (só marcas)	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
166	Bandeirola	R\$	1.317,14	R\$	873,51	R\$	434,46	R\$	3.361,97
167	Bandô	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
168	Banner / Windbanner	R\$	1.965,77	R\$	841,38	R\$	1.434,93	R\$	5.432,83
169	Bola / Balão de festas	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
170	Cartela de preços	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
171	Crachá	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
172	Display de balcão e parede	R\$	1.965,77	R\$	841,38	R\$	1.434,93	R\$	5.432,83
173	Ficha de Inscrição/Cupom	R\$	946,93	R\$	587,44	R\$	345,73	R\$	2.407,84
174	Mobile	R\$	946,93	R\$	587,44	R\$	345,73	R\$	2.407,84
175	Painel	R\$	1.965,77	R\$	841,38	R\$	1.434,93	R\$	5.432,83
176	Placa Comemorativa	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
177	Sacola	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
178	Saia de gondola	R\$	896,45	R\$	538,48	R\$	364,09	R\$	2.304,00
179	Wobbler, danger, stopper	R\$	1.317,14	R\$	873,51	R\$	434,46	R\$	3.361,97
180									
181	<b>Brinde</b>		<b>Adaptação</b>		<b>Finalização</b>		<b>Computação Gráfica</b>		<b>Total</b>
182	Aplicação de marca	R\$	480,35	R\$	309,02	R\$	-	R\$	1.010,94
183	Abanador / leque	R\$	835,26	R\$	533,89	R\$	509,42	R\$	2.405,88
184	Bonê	R\$	673,10	R\$	432,93	R\$	289,13	R\$	1.786,78
185	Calendário (Bolso/Mesa)	R\$	1.427,29	R\$	540,01	R\$	437,52	R\$	3.079,84
186	Calendário (custo por lâmina)	R\$	1.317,14	R\$	875,03	R\$	435,99	R\$	3.365,88
187	Camisa	R\$	835,26	R\$	533,89	R\$	509,42	R\$	2.405,88
188	Marcador Página	R\$	835,26	R\$	533,89	R\$	509,42	R\$	2.405,88
189	Mouse pad	R\$	835,26	R\$	533,89	R\$	509,42	R\$	2.405,88
190	Projeto especial (criação de novo brinde)	R\$	3.047,32	R\$	1.303,37	R\$	1.564,97	R\$	7.576,18
191									
192	<b>Projetos especiais (apenas layout - não incluso produção)</b>								<b>Total</b>
193	Inflável							R\$	4.139,59
194	Medalha							R\$	4.139,59
195	Totem							R\$	4.440,95
196	Troféu							R\$	5.834,59

5618

197			
198	<b>Site/Portal</b>		<b>Total</b>
199	Arquitetura de informação (mapa do site + wireframe)	R\$	28.131,14
200	Compra de domínio + hosting (mensal)	R\$	751,12
201	Desenvolvimento de CMS	R\$	18.753,59
202	Desenvolvimento de gerador de perfis	R\$	18.753,59
203	Desenvolvimento de sistema de banco de dados	R\$	7.502,05
204	Gestão de conteúdo	R\$	22.504,61
205	Integração com redes sociais	R\$	21.878,93
206	Layout das páginas internas (por página)	R\$	13.520,21
207	Layout de homepage	R\$	25.005,80
208	Programação de capa em flash	R\$	37.507,17
209	Redação de texto (por página)	R\$	6.252,22
210	Replicar página para diferentes idiomas	R\$	2.345,15
211	Alterações / ajustes de layout (por página)	R\$	3.631,70
212	Alterações / ajustes de programação (por página)	R\$	7.261,87
213	<b>Hotsite</b>		<b>Total</b>
214	Arquitetura de informação (mapa do site + wireframe)	R\$	9.377,56
215	Compra de domínio + hosting (mensal)	R\$	711,35
216	Desenvolvimento de banco de dados	R\$	25.005,80
217	Desenvolvimento de cms	R\$	25.005,80
218	Desenvolvimento de gerador de perfis	R\$	25.005,80
219	Gestão de conteúdo	R\$	11.842,04
220	Integração com redes sociais	R\$	31.256,49
221	Layout de homepage	R\$	17.191,68
222	Layout das páginas internas (por página)	R\$	9.377,56
223	Programação de capa em flash	R\$	23.442,37
224	Redação de texto (por página)	R\$	3.438,95
225	Replicar página para diferentes idiomas	R\$	2.345,15
226	<b>Promoção/Concurso</b>		<b>Total</b>
227	Mediação (mensal)	R\$	7.537,23
228	Planejamento e mecânica	R\$	11.305,08
229	<b>Newsletter/Email Marketing</b>		<b>Total</b>
230	Importação / segmentação / higienização de base	R\$	9.252,12
231	Disparo (unitário)	R\$	751,12
232	Mensuração de resultados	R\$	9.252,12
233	Newsletter / e-mail mkt em arquivo de imagem (jpg,png,etc.)	R\$	2.472,13
234	Newsletter / e-mail mkt em arquivo html	R\$	2.808,68
235	Relatório de envio de newsletter / e-mail mkt	R\$	9.252,12
236	<b>Banner (medidas em pixel)</b>		<b>Total</b>
237	Background 1680 x altura livre	R\$	7.729,01
238	Banner vertical 120x240	R\$	5.357,02
239	Banner vertical expansível 300x600	R\$	7.729,01
240	Barra Lateral 180x400	R\$	5.357,02
241	Banner vertical expansível 1190x700	R\$	7.729,01
242	Botão 120x30	R\$	4.463,62
243	Botão 120x60	R\$	5.357,02
244	Botão 120x90	R\$	5.650,73
245	Botão 88x31	R\$	4.463,62
246	Full banner 468x60	R\$	5.357,02
247	Full banner expansível 468x300	R\$	7.729,01
248	Giga banner 990x300	R\$	7.729,01
249	Half banner 234x60	R\$	4.463,62
250	Interstitial 1000x600	R\$	7.729,01
251	Layer dhtml	R\$	7.729,01
252	Mega banner 920x114	R\$	7.729,01
253	Page colapse (fechado 300x250 – aberto 980x315)	R\$	7.729,01
254	Retângulo 180x150	R\$	4.463,62
255	Retângulo de menu 140x240	R\$	5.650,73
256	Retângulo médio 300x250	R\$	5.650,73
257	Rouba página (fechado 300x250) – aberto 994x519)	R\$	7.729,01
258	Selo 180x30	R\$	4.463,62
259	Selo duplo 180x60	R\$	5.357,02
260	Skyscraper 120x600	R\$	4.463,62

MUL TÍMIDIA/DIGITAL

261	Super banner 728x90	R\$	5.357,02
262	Super banner expansível 728x300	R\$	7.729,01
265	Xpace 948x60 a 948x360	R\$	7.729,01
264	<b>Audiência</b>		Total
265	Monitoramento diário + relatório semanal simples (mensal)	R\$	2.126,40
266	Relatório completo (mensal)	R\$	3.627,11
267	Relatório de análise de métricas in-site	R\$	1.875,51
268	Relatório de análise de métricas off-site	R\$	3.751,02
269	<b>Mídias Sociais</b>		Total
270	Criação de cards para redes sociais	R\$	1.786,75
271	Criação de perfil (facebook, twitter, etc) e cards em carrossel	R\$	4.440,47
272	Personalização de rede social / perfil (avatar, testeira, etc.) ou criação de filtro	R\$	10.764,97
273	<b>Geração de Conteúdo</b>		Total
274	Criação de matriz de conteúdo para canais proprietários (redes sociais e sites) (por plataforma digital)	R\$	12.502,90
275	Criação de conteúdos para perfis proprietários em redes sociais (por post)	R\$	469,64
276	Criação de conteúdos para ambientes digitais como sites, hotspots e blogs (por post)	R\$	937,76
277	Criação de publicidades (para blogs, sites e redes sociais) (por publicitário)	R\$	1.875,51
278	Curadoria (pesquisa) de conteúdo para perfis proprietários em redes sociais	R\$	313,61
279	Curadoria (pesquisa) de conteúdo para ambientes digitais proprietários (sites, hotspots e blogs) (por post)	R\$	313,61
280	Gestão de geração de conteúdos e interações em canais proprietários (por mês)	R\$	1.251,36
281	<b>Monitoramento de Canais Proprietários</b>		Total
282	Monitoramento de interações e respostas às interações (por diária)	R\$	250,88
283	<b>Monitoramento da Marca na Web</b>		Total
284	Monitoramento de menções à marca na web e geração de relatório em resultados (por relatório)	R\$	1.878,57
285	Monitoramento de menções à marca para interações (monitoramento ativo) (por diária)	R\$	250,88
286	<b>Disseminação Online</b>		Total
287	Estruturação de estratégia de disseminação (por job)	R\$	9.377,56
288	Gestão de disseminação online (por job)	R\$	1.251,36
289	Mapeamento de formadores de opinião (blogueiros e betas) (por formador de opinião)	R\$	125,44
290	Pesquisa de dados cadastrais de formadores de opinião para contato (endereço + email) (por formador de opinião)	R\$	100,97
291	Realização de contato com formadores de opinião (por formador de opinião)	R\$	62,72
292	Negociação e contratação de posts pagos de formadores de opinião (por formador de opinião)	R\$	125,44
293	Digital PR (ativação de formadores de opinião) (até 10 formadores de opinião)	R\$	3.126,87
294	<b>Monitoramento e Avaliação de Resultados</b>		Total
295	Planejamento e definição de métricas e metas do projeto (por job)	R\$	4.064,63
296	Monitoramento de posts pagos e mídia espontânea em redes sociais, sites e blogs (diária)	R\$	3.126,87
297	Relatório semanal com monitoramento e clipagem de posts (por relatório)	R\$	876,56
298	Relatório completo do Projeto (por relatório)	R\$	3.627,11
299	<b>Games</b>		Total
300	Design de ambientes de jogo	R\$	18.753,59
301	Design de telas complementares de jogo	R\$	9.377,56
302	Game-flash	R\$	46.884,73
303	Game-html5	R\$	78.139,69
304	Mobile game	R\$	109.394,65
305	Planejamento de game	R\$	15.628,24
306	Social Game	R\$	140.651,13
307	<b>Aplicativos</b>		Total
308	Aplicativo para redes sociais simples	R\$	78.139,69
309	Aplicativos para redes sociais gerador de perfis e integração de conteúdo	R\$	109.394,65
310	Aplicativo para aparelhos móveis (celular e tablet)	R\$	125.022,89
311	<b>Mobile</b>		Total
312	Análise de resultados de campanha sms	R\$	3.627,11
313	Banner grande para dispositivos móveis 320x100	R\$	7.365,90
314	Cabeçalho para dispositivos móveis 320x50	R\$	7.365,90
315	Disparo de SMS	R\$	2.501,19
316	Mobile apps 480x75	R\$	7.365,90
317	Planejamento de campanha SMS	R\$	14.066,34
318	Quadrado 250x250	R\$	7.365,90
319	Selo duplo 300x100	R\$	7.365,90
320	Selo simples 300x50	R\$	7.365,90

4619

4600


PROJETOS DIGITAIS	321	Otimização SEO			Total		
	322	Análise de conteúdo in-site (por página)		R\$	562,96		
	323	Análise técnica in-site		R\$	4.376,70		
	324	Análise técnica off-site (link building)		R\$	6.876,37		
	325	Monitoramento de resultados		R\$	1.875,51		
	326	Planejamento de campanha (por palavra)		R\$	1.563,44		
	327	Marketing em Buscadores (S.E.M)			Total		
	328	Criação de campanha		R\$	10.940,99		
	329	Gestão de campanha		R\$	1.875,51		
	330	Seleção de palavras-chaves (por palavra)		R\$	344,20		
	331	Apresentações			Total		
	332	Presentation em flash		R\$	56.260,76		
	333	Presentation em ppt		R\$	28.131,14		
	334			R\$			
	335	Planejamento			Total		
	336	Planejamento de Projeto digital		R\$	45.432,97		
	337	Protótipo de Projeto Digital (wireframes) – arquitetura		R\$	45.432,97		
	338	Benchmark (avulso)		R\$	18.709,22		
	339	Direção de arte (conceito para projeto)		R\$	21.381,75		
	340	Análise de tecnologia		R\$	15.144,83		
	341	Tag Book (especificação métrica)		R\$	15.144,83		
	342	SEO Book (especificação de ações para busca orgânica)		R\$	37.860,55		
	343	Gestão de Projeto (PMI)*		R\$	100.223,61		
	344	Plano de mídia digital (avulso)		R\$	26.726,81		
	345	Criação			Total		
	346	Sites Institucionais (Planejamento, UX, Direção de Arte, Webdesign e Redação)		R\$	100.223,61		
	347	Intranets e extranets (Planejamento, UX, Direção de Arte, Webdesign e Redação)		R\$	89.085,27		
	348	E-commerce (Planejamento, UX, Direção de Arte, Webdesign e Redação)		R\$	84.629,02		
349	Blogs, fóruns e hotspots (Planejamento, UX, Direção de Arte, Webdesign e Redação)		R\$	33.408,89			
350	App Mobile (Planejamento, UX, Direção de Arte, Webdesign e Redação)		R\$	100.223,61			
351	Programação			Total			
352	Sites Institucionais (a partir de)		R\$	100.223,61			
353	Intranets / extranets		R\$	89.085,27			
354	E-commerce (a partir de)		R\$	84.629,02			
355	Blogs, fóruns ou hotspots (a partir de)		R\$	33.408,89			
356	App Mobile		R\$	33.408,89			
357	Infográfico			sob consulta			
358	Landing page		R\$	9.356,14			
359			R\$	13.768,03			
360	Conteúdo			Total			
361	"SAC 2.0" – Interação em canal social (mensal)		R\$	13.364,17			
362	Business Inteligence			Total			
363	Análise Web Metrics - mensal		R\$	7.573,95			
364	Análise específica SEO - mensal		R\$	9.354,61			
365	Monitoramento social de marca - mensal		R\$	8.464,28			
366	Desenvolvimento dos trabalhos em Meios Digitais			Custo homem/hora (R\$)			
367	Planejamento	R\$	847,50	a	R\$	1.011,19	
368	Design e criação	R\$	668,51	a	R\$	844,44	
369	Atendimento e gestão	R\$	673,10	a	R\$	844,44	
370	Programação	R\$	506,36	a	R\$	673,10	
371	Refação – adicional mínimo de 30% Valores em reais						
372							
ILUSTRAÇÃO	373	Ilustração (por ilustração)			Acima de 10	Até 10	
	374	Gráfico (ilustração)		R\$	959,17	R\$	1.329,38
	375	Mapa de localização (simples)		R\$	1.978,98	R\$	2.176,88
	376	Tabela		R\$	772,54	R\$	1.070,85
	377	Ilustrações / Cartoon / Caricatura (mídia impressa e eletrônica)		R\$	1.393,63	R\$	1.930,58
	378	Pesquisa 2007 - Referencial de valores de ilustração Abipro					
379							
380	Hora/Profissional				Total		

HORA/PROFISSIONAL	381	Presidente	R\$	1.130,51
	382	Vice-presidente	R\$	767,95
	383	Diretor de Criação	R\$	627,21
	384	Diretor de Atendimento	R\$	627,21
	385	Atendimento	R\$	383,98
	386	Diretor de arte	R\$	585,91
	387	Redator	R\$	585,91
	388	Planejamento	R\$	767,95
	389	Produtor gráfico/eletrônico	R\$	383,98
	390	Mídia	R\$	383,98
	391			
FINALIZAÇÃO	392	<b>Finalização</b>		<b>Total</b>
	393	Fechamento de arquivo (por hora homem) - incluir em fechamento de arquivo.		
	394	Tratamento de imagem (Por hora homem)	R\$	383,98
	395	Vetorização de logotipos	R\$	383,98
	396	Gravação de CD/DVD	R\$	73,43
	397	Scanner de imagem	R\$	48,95
	398	Print papel A4 (cor)	R\$	24,48
	399	Print papel A3 (cor)	R\$	36,71
	400	Print papel A4 (p&b)	R\$	19,89
	401	Print papel A3 (p&b)	R\$	29,07
	402	Backup de arquivos CD/DVD	R\$	728,18


628  
M

032  
17

**Fenapro Responde**

 (11) 2199-4710

 contato@fenapro.org.br

 fenapro.org.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

624  
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA**  
**CNPJ: 05.768.493/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:40 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **A380.0B6B.7046.D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

**Nº 2025000166**

625  
M

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**27572 - ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA**

Endereço

RUA 10 DE OUTUBRO, 815

LARANJEIRAS AÇAILÂNDIA-MA CEP: 65930000

No. Requerimento

2025000166/2025

Documento

**C.N.P.J.: 05.768.493/0001-28**

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/acailandia/validacao/cnd>

ACAILÂNDIA-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/12/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:0021W215A00000027572**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

626  
M

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 2025000166**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.768.493/0001-28**

**DATA DE EMISSÃO: 30/10/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/12/25  
ACAILÂNDIA-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 24/11/25 às 17:45:59**

Voltar

Imprimir

627  
M



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.768.493/0001-28  
**Razão Social:** ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA  
**Endereço:** RUA 10 DE OUTUBRO 815 / LARANJEIRAS / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2025 a 14/12/2025

**Certificação Número:** 2025111501521294216811

Informação obtida em 24/11/2025 17:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

628  
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 101844/25

**Data da Certidão:** 30/10/2025 10:08:24

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 05768493000128

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/10/2025 10:08:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

629  
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 331799/25

**Data da Certidão:** 30/10/2025 10:07:43

CPF/CNPJ 05768493000128 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/10/2025 10:07:43

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.768.493/0001-28  
Certidão n°: 64778316/2025  
Expedição: 30/10/2025, às 10:05:12  
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.768.493/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

630  
M



## MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº534/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Finanças, Kamila Karolina Leite Melo.

**CONTRATADA: ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.768.493/0001-28, localizada na rua 10 de outubro, 815, bairro Laranjeiras, Açailândia-MA, representada por seu representante, o sr. **Jonas Leite de Sousa**, portador do cpf nº 914.539.923-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº534/2023, instruído no Processo Administrativo nº 03.003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência dos contratos nº534/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 14/11/2025 até 13/11/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



632  
M

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de novembro de 2025.

Kamila Karolina Leite Mele  
 CONTRATANTE  
 KAMILA KAROLINA LEITE MELO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JONAS LEITE DE SOUZA  
 CONTRATADA  
 ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING  
 LTDA  
 Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG n.º: \_\_\_\_\_

Acir Roberto  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG n.º: \_\_\_\_\_ 003.390.513-45

Jonas Leite



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Renovação Contratual

**Contrato** nº 534/2023

**Contratada:** ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. **Debora Melo Silva Lima-Secretária Adjunta de Finanças**, favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 534/2023, da empresa ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA, CNPJ nº **05.768.493/0001-28**, em conformidade ao que estabelecem o art. 65, inciso I, da 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de novembro 2025.

*Kamila K. do Melo*

**KAMILA KAROLINA LEITE MELO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Ofício – CPL**



Itinga do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2025.

**A Ilma. Sr.  
Assessora Jurídica do Município do Itinga**

634  
R

**Nesta**  
Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**1- DO OBJETO:** Aditivos de Renovação do Contrato nº 534/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

*Kamila K. L. Melo*

**KAMILA KAROLINA LEITE MELO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Ofício – CPL**



635  
M

**PARECER JURÍDICO Nº 120/2025**

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.003/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

**CONTRATO Nº:** 534/2023

**INTERESSADO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EMENTA:** TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 57, II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. ANÁLISE.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com o pedido justificando a necessidade do **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 534/2023 DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 14/11/2025 a 13/11/2026**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, com adequação para **LEI 8.666/1993**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditar o Contrato Administrativo acima citado, oriundo do

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



636  
H

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**, firmado com **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.768.493/0001-28**.

Os autos contêm até aqui, 593 (quinhentos e noventa e três) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório, bem como 1º Termo Aditivo (fls. 01 a 592);
- b) Ofício à **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA** para consulta de interesse;
- c) Ofício nº 010/2025 à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** com requerimento de prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 543/2023;
- d) Justificativa para Prorrogação de prazo contratual – Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- e) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- f) Certidão de Dotação Orçamentária;
- g) Relatório Fiscal Contrato nº 534/2023;
- h) **Tabela Referencial de Custos de Serviços Internos, Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão negativa de Contribuinte, Certidão Negativa de Débito, Certificado de regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- i) 2º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2025;
- j) Termo de Autorização de Aditamento;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



k) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

## II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

### II.1 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 381, da lei nº 8.666/93, é exame, “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”

Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não estando a autoridade superior obrigada ao acatamento.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da **Secretária Municipal de Finanças**, fundamentando o pedido de Aditivo para o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 534/2023 DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 14/11/2025 a 13/11/2026**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



638  
H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**, firmado com **AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.768.493/0001-28**.

Prefacialmente, vale ressaltar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º do mesmo art., da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço – como o é o da presente espécie. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços.

Entendo que estão presentes as seguintes razões de viabilidade que

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





639  
H

justifica a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- 1) Os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- 2) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- 3) Sob o ponto de vista legal, o art.65, inciso I, da Lei n° 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 sessenta) meses.

De acordo com o que prescreve o § 2º, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

O aditamento, por sua vez tem por objetivo, prorrogar a vigência do citado contrato objetivando atender as demandas da **Secretária Municipal de Finanças**, do município de Itinga do Maranhão - MA.

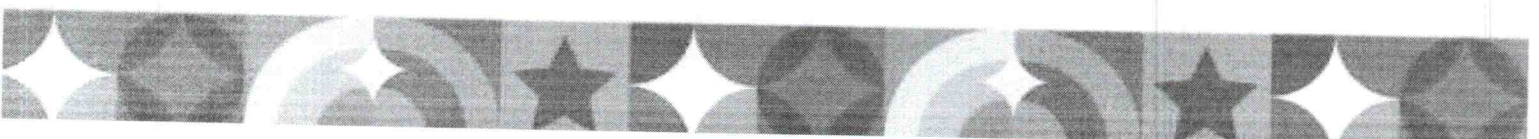
Trata-se do 2º Termo Aditivo de Prorrogação por Prazo de vigência do Contrato n° 534/2023, compreende o período de **14/11/2025 a 13/11/2026**.

Em relação as perspectivas formais do procedimento para prorrogação do 2º Termo Aditivo do contrato n° 534/2023, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade, contendo os elementos essenciais.

Da mesma forma, reitera que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada para contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

#### IV. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos





6240  
M

essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na **Lei Federal nº. 8.666/93**, esta acessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o **“2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 14/11/2025 A 13/11/2026 AO CONTRATO 534/2023”**.

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de novembro de 2025.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



648  
M

Itinga do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2025.

**À Ilma. Sra.  
Controladora Geral do Município do Itinga**

**Nesta**  
Senhora Controladora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

**1- DO OBJETO:** Aditivos de Renovação do Contrato nº 534/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

*Kamila Karolina Leite Melo*

**KAMILA KAROLINA LEITE MELO**  
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



642  
H

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
- Assunto: Análise do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2023
- Processo Administrativo nº: 03.003/2023
- Contratada: Açai Mídia Assessoria e Marketing Ltda, CNPJ nº 05.768.493/0001-28
- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

**I – RELATÓRIO**

- Trata-se da análise, por parte da Controladoria Geral do Município, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2023, celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e Açai Mídia Assessoria e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.768.493/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

O termo aditivo tem por finalidade: prorrogação de prazo de vigência do contrato para o período de 14/11/2025 a 13/11/2026, conforme justificativa apresentada pela Secretaria demandante, fundamentada no interesse público e na necessidade de continuidade dos serviços prestados.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Da natureza do serviço**

A celebração do presente termo aditivo encontra justificativa em razão da necessidade de continuidade e ampliação das ações de publicidade institucional executadas pela empresa contratada, visando garantir a adequada comunicação social das atividades governamentais, campanhas educativas e informações de utilidade pública.

**2.2. Da formalização do termo aditivo**

Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ser alterados por meio de termo aditivo para:

- I – prorrogação do prazo de execução;
- II – acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
- III – atualização do valor em decorrência de revisão contratual, reajuste ou repactuação.

Verifica-se que o 2º Termo Aditivo está devidamente instruído com:

- Solicitação formal da Secretaria demandante;
- Justificativa técnica e administrativa;

Ana Feio Jorge  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



*[Handwritten signature]*

- Manifestação da Assessoria Jurídica;
- Demonstração de disponibilidade orçamentária (art. 116, §2º, Lei 14.133/2021).

Não há indícios de irregularidade na tramitação, sendo respeitados os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e economicidade.

### III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos constantes no processo e da conformidade com os dispositivos legais pertinentes, esta Controladoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2023, celebrado com Açaí Mídia Assessoria e Marketing Ltda, CNPJ nº 05.768.493/0001-28, desde que:

1. Seja mantido o objeto contratual original, sem acréscimos indevidos;
2. Conste expressamente o prazo e o valor total atualizado do contrato;
3. Seja observada a disponibilidade orçamentária e o empenho correspondente;
4. A Secretaria demandante mantenha controle e relatório de resultados.

Nada obsta, portanto, à continuidade da execução contratual, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Itinga do Maranhão/MA, 11 de novembro de 2025

*[Handwritten signature of Ana Feio Jorge]*

**ANA FEIO JORGE**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 224/2025-GAB

*Ana Feio Jorge*  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB



## 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº534/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Finanças, Kamila Karolina Leite Melo.

**CONTRATADA: ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.768.493/0001-28, localizada na rua 10 de outubro, 815, bairro Laranjeiras, Açailândia-MA, representada por seu representante, o sr. **Jonas Leite de Sousa**, portador do cpf nº 914.539.923-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº534/2023, instruído no Processo Administrativo nº 03.003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência dos contratos nº534/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 14/11/2025 até 13/11/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de novembro de 2025.

Kamila Karolina Leite Mele

CONTRATANTE  
KAMILA KAROLINA LEITE MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jonas Leite de Souza

CONTRATADA  
ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING  
LTDA  
Representante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

Acu Rodcul  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: 003.390.513-45

processo, A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 032/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Formação Pedagógica e Técnica dos Profissionais de Apoio e Auxiliares de Creche, bem como Intensivo preparatório com profissionais de matemática para Olimpíada Brasileira de Matemática (OBMEP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA com o objeto no valor global de R\$ 15.727,35 (Quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de novembro de 2025

**Giselle Lima Nogueira dos Santos**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 862c9b46b28a81a851509f213160b100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**ERRATA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 65/2025**

**ERRATA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 65/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

Em virtude de **erro material** na publicação anterior do Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 65/2025, divulgada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM**, em **18 de novembro de 2025, Volume 19, nº 3732/2025, ISSN 2763-860X**, página **66/95**, torna-se necessária a seguinte retificação:

Onde se lê:

- Acréscimo de até 25%: R\$ 8.213,40
- Valor total atualizado do contrato: R\$ 38.805,25

Leia-se:

- Acréscimo de até 25%: R\$ 7.532,20
- Valor total atualizado do contrato: R\$ 38.124,05

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato originalmente publicado.

Governador Archer - MA, 19 de novembro de 2025.

**Mônica Cristina de Carvalho Leal**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 3e809caac6867f976c461fd5077cac69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023, assinado

em 12/11/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993. Processo Administrativo nº 03.003/2023. Modalidade: Concorrência nº 02/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA, CNPJ nº 05.768.493/0001-28. Valor Global: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 13 de Novembro de 2026. Kamila Karolina Leite Melo. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c887f200c6cd63c1597c2a76685668d1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2025, assinado em 30/10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria técnica, administrativa e institucional, destinada ao fortalecimento da governança e da capacidade operacional do Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Itinga do Maranhão, incluindo: (i) diagnóstico situacional das estruturas e rotinas administrativas; (ii) elaboração e implementação de plano de melhoria da gestão documental e dos processos deliberativos; (iii) elaboração e revisão de instrumentos normativos e relatórios técnicos de atividades; (iv) suporte técnico-jurídico à regularidade dos atos colegiados; e (v) realização de capacitações presenciais e orientações técnicas aos conselheiros e servidores municipais. O objeto tem como resultado esperado o fortalecimento institucional dos Conselhos, a conformidade de seus atos com as normas legais vigentes e a melhoria dos mecanismos de transparência e participação social. Processo Administrativo nº 09.010/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: WGA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.042.091/0001-94. Valor Global: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 30 de Outubro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 9f614b31a074a065ce4cb9f311f249a6

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 262/2025.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 262/2025. OBJETO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº **06.073.682/0001-49**, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho, Nº 300, Centro, Itinga do Maranhão, MA, neste ato representada pela Sr. Claudemir Vieira da Silva, brasileiro, Secretária Municipal de Educação de Itinga do Maranhão. Através do objeto: Fornecimento de alimentação Escolar(Agricultura Familiar) visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. Originado do processo de contratação do Chamada Pública Nº01/2025, que originou o contrato 262/2025 firmado com a empresa **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA**, CNPJ nº **08.823.539/0001-52**, sediada na Rua Para, 14, Residencial Tropical, Açailândia, Maranhão, neste ato representado pelo seu titular JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025 cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Oitava da Classificação Orçamentária, prevista no